



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 2 de abril de 2018

Ano VIII - Edição nº 00696 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
579493D3F7E08590726692EF43D1CE1A

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 229.
- PORTARIA Nº 230.
- PORTARIA Nº 231.
- PORTARIA Nº 232.
- PORTARIA Nº 233.
- PORTARIA Nº 234.
- PORTARIA Nº 235.
- AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.146.701/0001-30



PORTARIA Nº 229/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65 inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LCM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública;

RESOLVE

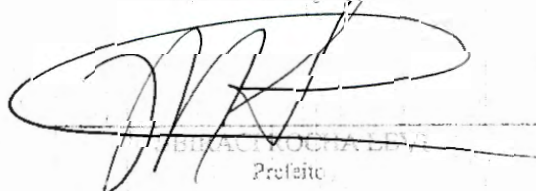
Art. 1º - CONCEDER *Licença Prêmio* pelo período de 12 (doze) meses à Servidora pública municipal POLIANA ALMEIDA BIFFANDA, Agente de Serviços Gerais, lotada na Unidade Escolar "Escola Municipal de 1º Grau José de Anchieta", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de 20/03/2018 a 17/06/2018.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 23 de março de 2018.



PREFEITO

Proça Profª Cassimira Maria Machado s/n - Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44930-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: pmuibai@gmail.com - adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 230/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública;

RESOLVE

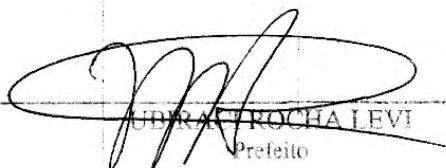
Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3 (três) meses) à Servidora pública municipal **MARTA BARROS SANTOS**, Professora, lotada na Unidade Escolar "Escola Municipal D. Pedro II", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 07/02/2016, que a pretende gozar no período de 22/03/2018 a 19/06/2018.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 23 de março de 2018.


UIRÁ TROCHA LEVI
Prefeito

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia CEP 44980-000
Fone/Fax: (74) 3649-115 / 1654/1056/1058 / 1201 - E-mail: smuibaí@gazul.gov.br / adm@pmuibaí.ba.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 231/2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública MARIA LUCIA BASTOS RODRIGUES, do cargo em comissão, COORDENADOR(A) ESCOLAR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 02 de abril de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Praça Pro.ª Casimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000
Fone/fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: pmuibai@gmail.com / admomub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 232/2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública IVANEIA PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão, VICE-DIRETORA DE ESCOLA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 02 de abril de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: spneuiba@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 233/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Maria Lúcia Bastos Rodrigues*, Matrícula 0309, CPF 000.876.395-05, lotação Escola Municipal Getúlio Vargas, para ocupar a Função Gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA – com mais de 10 (dez) salas de aula, Código FGM - 6, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de abril de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibaí@gmail.com / adm@pmuibai.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 234/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVE:

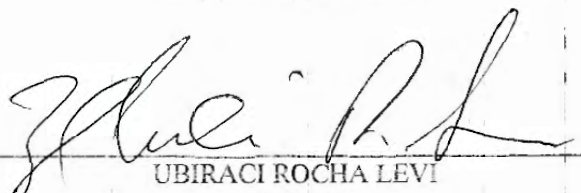
Art. 1º - NOMEAR a senhora IVANEIA PEREIRA DA SILVA, CPF 072.731.615-00, lotação no Núcleo da Escola Municipal Getúlio Vargas, para ocupar a Função Gratificada de COORDENADOR(A) ESCOLAR, Código FGM - 2, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de abril de 2018.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibaí@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FIN. Nº 235/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **IOLANDA NUNES PORTO**, CPF 031.305.065-19, para ocupar a Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA**, Código FGM - 3, Percentual 15% do Vencimento Base Inicial, com lotação no Núcleo da Escola Municipal José de Anchieta, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 02 de abril de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
fone/fax: (74) 3549-1151/1054/1058/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / adm.uibaibahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Uibaí – Bahia, por meio do seu pregoeiro torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, destinado à aquisição de medicamentos e material de consumo, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Odontológicos e no Hospital Municipal deste Município, marcado para o dia 02 de abril de 2018 às 09:00hs, foi CANCELADO para readequação do objeto, o qual deverá ser republicado oportunamente. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
579493D3F7E08590726692EF43D1CE1A